



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

Lei Municipal n.º. 418/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2016.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Tigre/PB, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

ANEXO I DA LEI N° 418/2015 DESCRIÇÃO DO BEM E VALOR

VEÍCULOS:

LOTE 01: 01 (um) Veículo tipo Fiat/Uno Mille Way Econ, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placas OFB-4196/PB, chassi n° 9BD15844AD6725486, RENAVAM n° 47752044-8, cor preta, combustível gasolina/álcool.

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 02: 01 (um) Moto tipo Yamaha/XTZ 125K, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placas NQJ-4280/PB, chassi n° 9C6KE126090009419, RENAVAM n° 19913770-6, cor azul, combustível gasolina.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

LOTE 03: 01 (um) Veículo tipo Ônibus - Marcopolo/Volare Escolar, ano de fabricação/modelo 2002/2002, placas MNL-5749/PB, chassi n° 93PB01A2M2C008142, RENAVAM n° 79618835-1, cor branca, combustível diesel.

AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LOTE 04: 01 (um) Veículo tipo Fiat/Uno Mille Way Econ, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placas NPT-4527/PB, chassi n° 9BD15844AA6323937, RENAVAM n° 15482491-7, cor prata, combustível gasolina/álcool.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 05: 01 (um) Veículo tipo Fiat/Uno Mille Econ, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placas NQI-7455 /PB, chassi n° 9BD15822AC6580898, RENAVAM n° 32741745-5, cor branca, combustível gasolina/álcool.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 06: 01 (uma) Motocicleta/HONDA NXR 150 BROS KS, ano de fabricação/modelo 2006/2006, placa MNM-4894/PB, chassi n° 9C2KD03206R010465, RENAVAM n° 88849017-8, cor preta, combustível gasolina.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos reais).

LOTE 07: 01 (uma) Motocicleta YAMAHA YBR 125 E, ano de fabricação/modelo 2007/2007, sem placa, chassi n° 9C6KB091070021553, MOTOR n° E381E-037893, cor preta, combustível gasolina. **(SUCATA).**

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

ÔNUS: O veículo possui apenas nota fiscal.

LOTE 08: 01 (um) Microônibus/Fiat Ducato Minibus 16P/127CV, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placa NPT-3485/PB, chassi nº 93W244M2392041380, RENAVAM nº 14396329-5, cor cinza, combustível diesel.

AVALIAÇÃO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 09: 01 (um) Veículo tipo Fiat/Fiorino IE, ano de fabricação/modelo 2005/2006, placas MNL-9428 /PB, cor branca, combustível gasolina

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS:

LOTE 10: 01 (um) Trator / Valmet, cor amarela. **(SUCATA).**

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 11: 01 (uma) Despoldadeira de milho, acoplada para trator, azul e amarela. **(SUCATA)**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

LOTE 12: 01 (uma) Grade Aradora de terras, na cor laranja. **(SUCATA).**

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 13: 01 (um) Reboque em madeira, para trator, com 04 rodas. **(SUCATA).**

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 140: 01 (uma) Raspadeira agrícola, na cor laranja. **(SUCATA).**

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

LOTE ÚNICO:

LOTE 14: Monitores para computadores, CPUs, estabilizadores, armário, impressoras, teclados. **OBS.:** Conforme registro fotográfico. Avaliação R\$ 200,00 (Duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será à vista, no ato do leilão. Se efetivado em cheque, este deverá ser nominal à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, sendo que a quitação do pagamento somente se realizará após a compensação do mesmo na conta corrente bancária do beneficiário. Deverá ser emitido cheque em separado referente à comissão do Leiloeiro;



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

4.2 - Em caso de inobservância ao disposto no item acima (4.1), poderá o leiloeiro voltar a apregoar o objeto no mesmo evento;

4.3 - O mesmo aplica-se à comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, mais 5% (cinco por cento) de taxa administrativa, pago diretamente a ele pelo arrematante quando da realização do leilão.

4.4 – Em caso de pagamento através de cheque, este deverá ser emitido pelo próprio licitante ou do seu procurador legalmente investido.